PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.620, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Altera a Lei Municipal 5.066 de 2006 que regulamenta o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM e dá outras providências"

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "a" do inciso XI do art. 23-A, as alíneas "e", "f", "g" e "h" do inciso I e a alínea "b" do inciso II do art. 92 e a totalidade dos arts. 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 139 da Lei Municipal nº 5.066/2006, passando o art. 92 a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 92.** O SISPREM prestará, na forma desta Lei, os seguintes benefícios:*

***I** – ao segurado:*
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria por idade;

***II** – aos beneficiários:*
a) pensão por morte do segurado;

***Parágrafo único.** O direito à aposentadoria será apurado na forma estabelecida nos artigos 40 da Constituição Federal e 136 da Lei Municipal nº 2620/90."*

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do art. 159 da Lei Municipal 5.066/2006, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 159. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do caput do artigo anterior serão de 18,43% para o ente, e 14% para os segurados ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, alíquotas que poderão ser revistas em função de novo cálculo atuarial"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de julho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração